

# Edital 048/2024 - Processo Seletivo de Alunos Regulares para o Programa Pósgraduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado – 2025/1

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para 18ª turma do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos (PPGSPAT) — Mestrado — (reconhecido pela CAPES, Portaria 609, de 14/03/2019).

## 1 DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular e o corpo docente do PPGSPAT estão disponíveis em http://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade\_producao\_animal/docentes.php.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas, Agronomia e áreas afins, emitido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.
- 2.2 O período de inscrição será de 28/10/2024 a 07/02/2025.
- 2.3 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet.
  - O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no sítio <a href="https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade">https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade</a> producao animal/index.php. Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até dia **07 de fevereiro de 2025**. Não haverá devolução do valor da inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não conclua todas as etapas da inscrição.
- 2.4 Para efetivar a inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, **sendo um documento por folha** exceto a foto 3x4:
  - a) uma fotografia 3x4, recente;
  - cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida por estabelecimento oficialmente reconhecido que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciado o Programa de Mestrado e, nesse caso, a matrícula ficará condicionada à conclusão do curso de graduação;
  - cópia do currículo Lattes atualizado, com cópia da documentação comprobatória na mesma ordem do currículo e, encadernado em espiral (<a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>). Não serão aceitos outros formatos de curriculum vitae.
  - d) o aluno deverá entregar a tabela apresentada no Anexo I preenchida de acordo com a documentação comprobatória (cópia);
  - e) cópia do RG ou CNH;
  - f) cópia do CPF se não estiver em outro documento;
  - g) cópia do comprovante de residência;
  - h) cópia do comprovante do pagamento do boleto de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais);
  - i) três cartas de recomendação (originais) assinadas por pessoas da Instituição onde trabalha ou em que se graduou (modelo disponível em: (Microsoft Word Modelo de Carta de Refer\352ncia ME VET.doc) (uniube.br));
  - j) declaração de interesse por uma das Linhas de Pesquisa: 1) Sanidade e Produção Animal nos Trópicos ou 2) Fisiopatologia Clínica e Cirúrgica (modelo disponível em: <u>UNIUBE Mestrado em Sanidade</u>).
  - k) estudantes estrangeiros devem apresentar as fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma de graduação (excepcionalmente, pode ser substituído, temporariamente, pelo certificado de conclusão de graduação); registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de registro; passaporte: página de rosto, onde consta sua identificação; página do visto; página com o carimbo de entrada; página com o carimbo de registro; certidão de nascimento ou casamento.



A documentação indicada no item 2.4 deverá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria do PPGSPAT, campus Aeroporto, bloco D, sala 2D04, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, até o dia 7 de fevereiro de 2025, sendo aceitas apenas cópias. Não serão aceitos documentos originais em nenhuma circunstância. A mesma poderá ser encaminhada para o e-mail mestrado.vet@uniube.br. Neste caso, a



documentação deverá ser escaneada em boa qualidade e salva em arquivo pdf, sendo **um documento por folha**. O currículo e as cópias da documentação comprobatória devem estar organizados de acordo com a alínea "c" do item 2.4 e em apenas um arquivo pdf.

#### 3 DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Após a análise da documentação, o Colegiado do PPGSPAT decidirá sobre o deferimento ou não das inscrições.
- 3.2 O deferimento das inscrições será divulgado dia **10 de fevereiro de 2025**, via e-mail do candidato e na página do PPGSPAT (<a href="https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade">https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade</a> producao animal/index.php).
- 3.3 Só serão deferidas as inscrições que atenderem às exigências deste edital.
- 3.4 Estabelece-se em 2 (dois) o número mínimo de candidatos inscritos para viabilização do processo seletivo para o PPGSPAT Mestrado, UNIUBE, Minas Gerais.

#### 4 DO CURSO E DAS VAGAS

- 4.1 O Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos Mestrado é reconhecido e homologado pela CAPES (Renovação de Reconhecimento pela Portaria 609, de 14/03/2019).
- 4.2 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas.

#### 5 DAS AVALIAÇÕES E DOS CRITÉRIOS

- 5.1 O processo de seleção constará de três etapas classificatórias:
  - a) Prova de Proficiência da Língua Inglesa: consistirá na interpretação de um texto científico referente à área de concentração do PPGSPAT. O uso de dicionário inglês-português será permitido. O candidato deverá obter o mínimo de 60% no exame de proficiência para seguir à etapa classificatória. Candidatos que tiverem aprovação na prova de proficiência em língua inglesa pelo ICBEU, que possui convênio com a Uniube, estarão dispensados da prova de inglês. Ressalta-se que a prova de proficiência tem validade de dois anos.
  - b) Análise do currículo: será realizada por 3 (três) professores do Programa de Mestrado sem Sanidade e Produção Animal nos Trópicos. Serão avaliados os seguintes itens: (i) formação acadêmica; (ii) formação complementar; (iii) atuação profissional (docência e/ou pesquisa); (iv) produções bibliográficas, técnicas e artísticas; (v) participação em eventos científicos.
  - c) Entrevista: será realizada por no mínimo três professores do PPGSPAT, constando de arguição oral sobre o currículo Lattes. Durante a entrevista será avaliada a trajetória profissional do candidato, conhecimento geral e o interesse na área de concentração escolhida.

#### 5.2 Critérios de avaliação

- Sar
- a) Serão atribuídas notas de 0 a 100 para cada item das etapas classificatórias. Para a análise de currículo, entrevista e prova de proficiência em inglês serão atribuídos os pesos 5, 3 e 2, respectivamente. A média ponderada será calculada utilizando a seguinte fórmula: Média Ponderada = Nota do Currículo\*5 + Nota da Entrevista\*3 + Nota da Proficiência\*2/.
- b) A avaliação dos currículos será realizada a partir a produção científica dos últimos 5 anos de acordo com a barema disponível no Anexo 1.
- A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, três professores doutores do quadro vinculado ao PPGSPAT.

Obtenção das notas ou cálculo das notas e classificação dos candidatos:

- a) Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas avaliações de currículo, entrevista e proficiência. Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, média 60% (sessenta por cento).
- b) Como critérios de desempate serão utilizadas as notas obtidas no currículo, entrevista e proficiência, nessa ordem.

**Obs.:** O candidato que obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na prova de proficiência, uma vez aprovado no PPGSPAT, ficará obrigado a realizar nova avaliação no período máximo de 6 (seis) meses após o início do período letivo, sendo necessário a obtenção de nota superior a 60% (sessenta por cento) nesta ocasião.





## 5.4 Realização da seleção agendada

A seleção será realizada prioritariamente no dia 13, caso necessário a mesma também será realizada no dia 14 de fevereiro de 2025. O candidato deverá confirmar pelo e-mail mestrado.vet@uniube.br, com antecedência mínima de 24 horas, a sua presença no dia 13 ou solicitar a seleção no dia 14. A prova e a entrevista serão realizadas no mesmo dia (manhã e tarde), na Universidade de Uberaba – Campus Aeroporto – Avenida Nenê Sabino, 1801, Uberaba, Minas Gerais.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

- 6.1 A relação de candidatos aprovados e convocados para a matrícula será divulgada no **dia 18 de fevereiro de 2025**, via e-mail do candidato e divulgado na página do PPGSPAT <a href="https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade">https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade</a> producao animal/index.php.
- 6.2 **Não há garantia de bolsas (auxílio aos estudos) para os candidatos aprovados**. O Edital para concessão de bolsas é independente do Edital para ingresso no Programa.

#### 7 DO RECURSO

- 7.1 O candidato poderá recorrer do resultado final ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos, no dia 19 de fevereiro de 2025.
- 7.2 O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail: mestrado.vet@uniube.br.
- 7.3 O pedido de recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.
- 7,4 O resultado dos recursos será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2025**, no e-mail do candidato e na página do PPGSPAT (<a href="https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade">https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade</a> producao animal/index.php).

#### 8 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- 8.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão feitas mediante as instruções da Secretaria do PPGSPAT, no dia 21/02/2025.
- 8.2 Previsão Início das aulas: **13 de março de 2025** (esta data pode sofrer alteração). As aulas serão realizadas quinzenalmente (quinta, sexta e sábado) nas instalações da Universidade de Uberaba, Campus Aeroporto, Avenida Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, Uberaba, Minas Gerais.

#### 9 DO CRONOGRAMA



Dias	Etapas	Horários	Local		
28/10/2024 a 07/02/2025	Período de Inscrição	8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30)	Na página do PPGSPAT: https://www.uniube.br/propepe/ppg/sar ídade producao animal/index.php		
Até 07/02/2025	Envio da documentação		Secretaria do PPGSPAT ou para o e- mail <u>mestrado.vet@uniube.br</u>		
10/02/2025	Deferimento das inscrições e convocação para a prova e entrevista	-	Por e-mail, do candidato e site do PPGSPAT		
13/02/2025 (caso necessário 14/02/2025)	Prova de língua inglesa e entrevista	1ª etapa: manhã 2ª etapa: tarde	O candidato deverá confirmar pelo e- mail mestrado.vet@uniube.br, com antecedência mínima de 24 horas, a sua presença no dia 13 ou solicitar a seleção no dia 14.		
18/02/2025	Divulgação dos resultados e convocação para matrícula	-	Por e-mail, do candidato e página do PPGSPAT		
19/02/2025	Recursos		mestrado.vet@uniube.br		
20/02/2025	Divulgação dos resultados dos recursos	até 18h00	Por e-mail, do requerente e página do PPGSPAT		



Dias Etapas 21/02/2025 Matrícula		Horários	Local	
		8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30	Conforme instruções da Secretaria do PPGSPAT	
13/03/2025	Início das aulas	-	Conforme instruções da Secretaria do PPGSPAT	

## 10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e 10.1 inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente guanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGSPAT promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGSPAT e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico geral, nacionais e internacionais, ou disponibilizas no ambiente SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito. sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.
- 10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGSPAT, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
  - Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 0.4 Está reservado ao Colegiado do PPGSPAT o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.
- 10.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSPAT e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.
- 10.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar a Secretaria do PPGSPAT, Bloco D, sala 2D04, Campus Aeroporto da Universidade de Uberaba, Avenida Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Telefone: (34) 3319-8913 ou pelo e-mail: mestrado.vet@uniube.br.
- 10.7 O presente edital será publicado no sítio www.uniube.br.
- Não haverá segunda convocação para realização das provas. 10.8



10.3





# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

- 10.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos.
- 10.10 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 23 de outubro de 2024.

Jan Martin

Coordenador de Programa de Pós-graduação em Sanidade

e Produção Animal nos Trópicos

André Luís Teixeira Gernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Reitor da Universidade de Uberaba



#### **ANEXO I**

## ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES, PONTUAÇÃO E UNIDADE CORRESPONDENTE<sup>1, 2, 3, 4</sup>

Item	Pontuação	Unidade	Pontuação máxima	Somatória de pontos
Participação em Programa de Iniciação Científica*	10	por ano	40	1 200 10 00 10 01 10 00 00 00 00 00 00 00 0
2. Participação em Programa de Monitoria (monitor)*	3	por semestre/ por disciplina	20	
Participação em Projeto de extensão	3	por projeto/ a cada 60 horas	10	
<ol> <li>Autor ou coautor de capítulos de livro na área de Medicir Veterinária ou afins</li> </ol>	3	por publicação	10	
<ol> <li>Autor ou coautor de artigo científico completo aceito o publicado em periódico A1**</li> </ol>	15	por publicação	40	
<ol> <li>Autor ou coautor de artigo científico completo aceito o publicado em periódico A2**</li> </ol>	13	por publicação	40	
<ol> <li>Autor ou coautor de artigo científico completo aceito o publicado em periódico A3**</li> </ol>	11	por publicação	40	
<ol> <li>Autor ou coautor de artigo científico completo aceito o publicado em periódico A4**</li> </ol>	9	por publicação	40	
<ol> <li>Autor ou coautor de artigo científico completo aceito o publicado em periódico B1**</li> </ol>	/	por publicação	40	
<ol> <li>Autor ou coautor de artigo científico completo aceito o publicado em periódico B2**</li> </ol>	5	por publicação	40	
<ol> <li>Autor ou coautor de artigo científico completo aceito o publicado em periódico com Qualis igual ou inferior a B3** ou nã indexado</li> </ol>	u o 3	por publicação	40	
12. Participação em cursos de aprimoramento/residência*	10	A cada ano	40	
13. Participação em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> *	10	A cada 500 horas	40	
14. Participação em cursos de curta duração	5	A cada 100 horas	20	
15. Organização de cursos de curta duração/eventos	3	A cada 200 horas	10	
16. Participação em eventos científicos nacionais	2	por participação	20	
17. Participação em eventos científicos internacionais	3	por participação	20	
<ol> <li>Publicação de trabalho em eventos científicos – Complet (Anais de congresso)</li> </ol>	2	por publicação	20	
<ol> <li>Publicação de trabalho em eventos científicos – Resum Expandido (Anais de congresso)</li> </ol>		por resumo	20	
<ol> <li>Publicação de trabalho em eventos científicos – Resum (Anais de congresso)</li> </ol>	0,5	por resumo	20	
21. Apresentação de pôster em eventos científicos	0,5	por apresentação	20	
<ol> <li>Apresentação oral em eventos científicos (certificado er nome do candidato ou primeiro autor se em nome do trabalho)</li> </ol>	n 1	por apresentação	5	
23. Apresentação oral em palestras, cursos ou eventos	1	por apresentação	5	
24. Premiação em eventos científicos	2	Por prêmio	5	
25. Menção honrosa por trabalhos científicos	2	por menção	5	
26. Participação em bancas	1	Por banca	5	
27. Estágios extracurriculares, visitas técnicas e participação palestras em grupos de estudo	e 1	A cada 500 horas	5	

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para fins de pontuação, somente serão consideradas as atividades correspondentes a cada item do ANEXO I, efetivadas nos últimos 5 (cinco) anos.



<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> De forma geral, todas as atividades devem ser correlacionadas às Linhas de Pesquisa do PPGSPAT.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Documentos entregues sem a carga horária não serão contabilizados.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Serão contabilizados apenas documentos oficiais emitidos por uma Instituição de Ensino.

<sup>\*</sup> A participação em Iniciação Científica, Monitoria, cursos de Aprimoramento/Residência e cursos lato sensu (Especialização e MBA) são considerados de formação e, portanto, atemporais. Essas atividades serão contabilizadas desde que sejam correlatas ao PPGSPAT.

<sup>\*\*</sup> Classificação dos periódicos de acordo com os critérios WebQualis/CAPES - Quadriênio 2017-2020. (Plataforma Sucupira (capes.gov.br)).